

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Técnico em Informática

Nível de ensino: Ensino Médio Técnico Integrado

Ato de criação (resolução CONSUP):

Autorizado pela Resolução nº 45/2010 do Conselho Superior - IFPR

Número do processo em 2010 : 63001279/2009-51

II - IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020

Turma INFO 2020 - 1º Ano

Turma INFO 2019 - 2º Ano

Turma INFO 2018 - 3º Ano

Turma INFO 2017 - 4º Ano

III - CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

3.233 horas (3.880 horas/aula)

IV - CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PPC PARA CADA TURMA EM 2020

TURMA	CARGA HORÁRIA ANUAL
INFO 2020	833 HORAS - 1000 H/A
INFO 2019	867 HORAS - 1040 H/A
INFO 2018	800 HORAS - 960 H/A
INFO 2017	733 HORAS - 880 H/A

V - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

TURMA	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA PRESENCIALMENTE
INFO 2020	106,7 HORAS
INFO 2019	100,0 HORAS
INFO 2018	97,7 HORAS
INFO 2017	67,5 HORAS
TÓPICOS ESPECIAIS	53,4 HORAS

VI - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP) FACULTATIVAS COM EXPECTATIVA DE VALIDAÇÃO

TURMA	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA POR APNP
INFO 2020	258 HORAS
INFO 2019	187 HORAS
INFO 2018	144 HORAS
INFO 2017	192 HORAS
TÓPICOS ESPECIAIS	297 HORAS

VII - DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO

TURMA: INFO 2020

Descrição: Todas disciplinas executarão RDE dentro do calendário acadêmico proposto.

TURMA: INFO 2019

Descrição: A disciplina de Orientação a Objetos Turma B serão adiadas e realizadas posteriormente, em regime de reposição em momento oportuno. As demais disciplinas executarão RDE dentro do calendário acadêmico proposto.

TURMA: INFO 2018

Descrição: Todas disciplinas executarão RDE dentro do calendário acadêmico proposto.

TURMA: INFO 2017

Descrição: Todas disciplinas executarão RDE dentro do calendário acadêmico proposto.

De forma geral, o curso consegue cumprir o prazo de finalização do ano letivo de maneira adaptada a partir do novo calendário acadêmico elaborado pelo campus, com atividades remotas no formato RDE iniciando em novembro / 2020, de forma complementar a carga horária cumprida com o ofertado em APNPs.

VIII - INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DE COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL, SE FOR O CASO

Abaixo segue a turma do componente curricular que será exceção ao processo, que possuirá regime especial de ensino (PTE):

Componente: INFO 2019 - ORIENTAÇÃO A OBJETOS: TURMA B - Docente: Elvis Canteri de Andrade

Justificativa:

A presente turma de Orientação a Objetos possui alunos surdos atendidos pelo NAPNE do Campus Paranaguá. Na última reunião do NAPNE realizada em 13 de novembro de 2020, foram discutidas as peculiaridades do ensino de programação para os alunos surdos, onde foram apontadas as seguintes necessidades:

- Recurso de Laboratório para programação na ferramenta específica;
- Evitar sobrecarga dos alunos surdos no momento e contexto atual;
- Recurso de interpretação específica por intermédio dos intérpretes de libras dos recursos da ferramenta de forma remota;
- Iteração com intérpretes e possível execução em momento futuro oportuno;
- Trabalho em equipe que será executado pelos alunos de forma presencial com recursos de laboratório.

Desta maneira, na ocasião, acreditamos que devido às especificidades do curso, o compromisso de qualidade com os estudantes e com a instituição, bem como observando as peculiaridades dos alunos surdos atendidos pelo NAPNE, não seria plenamente cumprido com atendimento remoto, pois acreditamos que precisamos que os estudantes abstraíam e vivenciem em grupo, troquem experiências e isso passa por estarmos juntos, presencialmente.

Assim, os docentes responsáveis pelo desenvolvimento dos componentes curriculares faltantes, buscarão alternativas para a proposição de atividades que atendam as especificidades de seus componentes bem como a natureza do conhecimento trabalhado nos mesmos.

IX - TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS

Não há no curso exigência de Estágio Obrigatório.

Em relação às atividades práticas, os componentes curriculares cujos docentes encontrarem a necessidade de fazer adaptações de acordo com as demandas da natureza do conhecimento trabalhado de forma remota, adaptarão suas ementas para atender a adequada transposição das atividades presenciais para o modo remoto.

X - DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

As avaliações propostas devem seguir as orientações e sugestões contidas na Resolução IFPR nº 50 de 14 de julho de 2017, devendo ser realizadas por instrumentos diversificados, buscando atender a natureza do conhecimento a ser avaliado e, ao mesmo tempo, as possibilidades de realização pelos estudantes em modo remoto. Em casos de reprova, deverá ser discutido em Colegiado a possibilidade de oferta de componentes em regime de dependência, levando-se em consideração a disponibilidade de carga horária docente.

XI - ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

O curso apresenta estudantes que possuem deficiências e especificidades que demandam adaptações específicas. Temos o apoio do Colegiado de Curso, SEPAE (Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis) e NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) em conjunto com os profissionais TILS para alunos surdos e apoio do psicopedagogo em questões que envolvem necessidades educacionais.

Os casos em que os estudantes tenham necessidades educacionais geradas por situações de saúde serão analisados pelo Colegiado de curso e equipe de apoio acima

XII – TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP, NOS LIMITES DA RESOLUÇÃO IFPR Nº10, DE 11 DE MAIO DE 2020

Toda carga horária que foi ofertada em APNPs estará disponível para ser executada também dentro do RDE dos componentes curriculares do curso. É importante salientar que cada disciplina e docente possui sua dinâmica para repor as cargas horárias dos estudantes que não executaram APNPs.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS CANTERI DE ANDRADE, Coordenador(a) de Curso**, em 17/11/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965450** e o código CRC **633B70FD**.